

## Gestão Social nas Finanças Solidárias: Reflexões sobre a Avaliação da Utilidade Social dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento no Brasil

*Social management in Solidarity Finance: Reflections on the Evaluation of Social Utility of the Communities Development Banks in Brazil*

**Jeová Torres Silva Júnior<sup>1</sup>**

**Ariadne Scalfoni Rigo<sup>2</sup>**

**Ósia Alexandrina Vasconcelos Duran Passos<sup>3</sup>**

### RESUMO

O principal propósito deste texto é expor e refletir acerca das questões essenciais em torno das quais deve assumir a utilidade social como enfoque central na avaliação dos Bancos de Comunitários de Desenvolvimento (BCD) no Brasil, em especial aos aspectos relacionados ao valor social e ao benefício coletivo que geram os BCD nos territórios os quais estes bancos estão implantados. Em paralelo a isto, neste texto serão discutidos o distanciamento que existe entre os BCD, os bancos comerciais e mesmo em relação a outras experiências na área das microfinanças e evidenciar uma caracterização geral das práticas de BCD e o que os torna tão peculiares ao ponto de se ter que recorrer a compreensão da utilidade social destes bancos comunitários para se poder exprimir sua viabilidade e sustentabilidade.

**Palavras-chave:** Finanças solidárias; Bancos comunitários de desenvolvimento; Utilidade social.

### ABSTRACT

The main purpose of this text is to expose and promote reflections on the essential issues that the social utility as the central focus on evaluation of Communities Development Banks (BCD) in Brazil, particularly the aspects related to the social value and collective benefit generated by the BCD in the territories which these banks are deployed. At the same time, this present study discusses the gap existing between the BCD, commercial banks and even other experiences in the microfinance's field. In addition, the text shows a general characterization of BCD's practices and what makes them so unique to the point of resorting to the meanings of social utility in communities development banks to express genuinely the viability and sustainability of this singular kind of bank.

**Keywords:** Solidarity Finance; Communities Development Banks; Social Utility.

<sup>1</sup> Professor da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Pesquisador do Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Gestão Social - LIEGS/UFCA. Doutorando do Núcleo de Pós-Graduação em Administração - NPGA/UFBA. E-mail: [jeovatorres@cariri.ufc.br](mailto:jeovatorres@cariri.ufc.br).

<sup>2</sup> Professora da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - EA/UFBA. Pesquisadora do Núcleo de Pós-Graduação em Administração - NPGA/UFBA. E-mail: [ariadnescaltoni@ufba.br](mailto:ariadnescaltoni@ufba.br).

<sup>3</sup> Professora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. Doutoranda do Conservatoire National des Arts et Métiers - Cnam (Paris, França). E-mail: [osia@ufrb.edu.br](mailto:osia@ufrb.edu.br).

## 1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

Os Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCD) brasileiros são empreendimentos do campo das finanças solidárias que ao se articularem com políticas públicas nacionais de economia solidária assumem um destacado papel de promotores do desenvolvimento territorial, do empoderamento e da organização comunitária, ao relacionarem – simultaneamente – produção, comercialização, financiamento e capacitação das comunidades do território o qual estão implantados. Em outras palavras, os BCD possuem práticas inovadoras na sua gestão e concessão do crédito que integram em um mesmo cenário instrumentos de crédito, produção, comercialização e consumo na perspectiva de remontar as cadeias produtivas, oportunizando trabalho, renda para os moradores de um território. Nesta perspectiva o BCD se traduz na prática de estimular no território um circuito integrado de relações envolvendo produtores e/ou prestadores de serviço em articulação com consumidores e/ou usuários de serviços. Nesta economia de prossumidores, a regulação ocorre através de debates públicos concretos no espaço associativo, num exercício de democracia local em que os próprios moradores planejam e decidem sobre a oferta de produtos e/ou serviços (ou seja, a criação de atividades sócio-econômicas) em função das demandas efetivas identificadas precedentemente por eles próprios.

Ademais, convém ressaltar ainda, que as garantias de pagamento e controle da concessão do microcrédito repousam na confiança no outro, baseando-se nas relações de proximidade e vizinhança, e garantindo assim, um controle social do banco. Diferente da tipologia tradicional, o futuro tomador de empréstimo em um BC não necessita de submissão à consulta a órgão de restrição ao crédito, sendo a abordagem dos moradores do bairro, o atestado de sua confiabilidade. Do mesmo modo, na cobrança do crédito a comunidade desempenha função de um instrumento de pressão junto aos demais, constituindo uma espécie de controle social comunitário. Nesta caracterização do que são BCD, importa lembrar que se trata de um projeto de apoio às economias populares de territórios com baixo desenvolvimento socioeconômico, oferecendo a população excluída do sistema financeiro quatro serviços: fundo de crédito solidário, moeda social circulante local e feiras de produtores locais.

O primeiro BCD surgiu em 1998 como um projeto de desenvolvimento territorial originário da iniciativa dos moradores do Conjunto Palmeiras, um bairro de aproximadamente 40 mil habitantes, situado na periferia da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil. O BCD do Conjunto Palmeiras, denomina-se Banco Palmas. A semente que gerou todo o Sistema de Microcrédito e Gestão da Economia Solidária, ancorado pelo Banco Palmas foi a criação do cartão de crédito com circulação local cujo objetivo era estimular as pessoas a consumirem no Conjunto Palmeiras. Assim, nasceu o PalmaCard – Cartão de Crédito do Banco Palmas, o grande precursor dos instrumentos mais sofisticados que o Banco Palmas criaria nas décadas seguintes para estimular o consumo e dinamizar a economia local, como a moeda social Palmas (P\$) - em 2003, e a moeda social eletrônica e-Palmas, em 2015.

Em função de sua práxis, os Bancos Comunitários de Desenvolvimento passaram a ser reconhecidos nacionalmente enquanto um sistema financeiro de natureza associativa e comunitária que, admitindo por orientação os preceitos da Economia Solidária, voltando-se à geração de trabalho e renda em territórios com populações fragilizadas. Esse reconhecimento veio sobretudo do Governo Federal brasileiro que após instituir, em 2003, sua Secretária Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE), passou a fomentar - desde 2005 - políticas públicas voltadas a replicação metodológica dos BCD, através do “Programa de Apoio à Implantação de Bancos Comunitários”. Após um decênio, integram a Rede Brasileira de Bancos Comunitários, mais de 100 BCD constituídos no país. Este forte crescimento na quantidade de bancos comunitários e difusão

para, pelo menos, 20 estados brasileiros, ocorre em função do Programa Nacional das Finanças Solidárias também com apoio da SENAES/MTE, iniciado em 2010.

Todavia, apesar da significativa expansão nos últimos anos, bastante alicerçada na parceria com a SENAES/MTE, se registram poucos estudos avaliativos das experiências dos Bancos Comunitários no Brasil. Ademais, estas avaliações acerca dos processos de gestão e sustentabilidade tem utilizando referenciais que não focalizam um aspecto fundamental das particularidades dos BCD. Não se pode considerar eficiente e eficaz um empreendimento de finanças solidárias ou de economia solidária, como expõe Kraychete (2012) se os referenciais do planejamento e da avaliação do empreendimento são típicos da empresa ou instituição de microfinanças tradicional. Em outras palavras, é enviesada a avaliação de sustentabilidade dos Bancos Comunitários as quais os indicadores de resultados e impactos focuem sobre os aspectos técnicos/gerenciais e econômicos. A essência dos resultados e impactos dos BCD está nos aspectos políticos, sociais, culturais e ambientais. Nesta caso, os componentes econômicos e técnicas/gerências devem estar subordinados aos demais aspectos.

Outrossim, como afirma França Filho (2012), não parece plausível avaliar estas práticas de BCD sem que seja revista a própria idéia do que é sustentabilidade, permitindo desconstruir a identificação estreita com a noção de viabilidade econômico-financeira. França Filho (2012), ainda continua, afirmando que em práticas de finanças solidárias é necessário pensar quais são as outras dimensões, os outros indicadores e critérios para uma avaliação diferenciada da sustentabilidade nessas práticas. Este autor finaliza suas considerações, apontando o que pode se constituir em um diferencial dos empreendimentos de economia solidária, perspectiva esta fortemente percebida nos BCD, é serem portadores de uma utilidade social.

O que queremos dizer com isso é que mesmo quando um empreendimento de economia solidária comercializa um bem ou serviço, ao lado de outros pequenos ou médios empreendimentos de mercado, ele – o empreendimento de economia solidária – o faz com uma característica distinta daqueles de mercado. Isso tem a ver com o modo como ele empreende o seu trabalho e as implicações e resultados do seu trabalho sobre um determinado contexto social (FRANÇA FILHO, 2012, p.31).

Gadrey (2005), por sua vez, afirma que a utilidade social em um empreendimento de economia solidária pode ser identificada se em suas práticas estão inseridas os princípios da redução das desigualdades econômicas; do fortalecimento do laço social, através da solidariedade e sociabilidade; e do melhoramento das condições de vida coletivas de um território para o seu desenvolvimento sustentável. Merece ser destacado que a utilidade social de um empreendimento da economia solidária, como os Bancos Comunitários de Desenvolvimento, não está dissociada de componente econômico. Uma dimensão da utilidade social, segundo Gadrey (2005), está no forte componente econômico que ele carrega. Todavia, este componente está a serviço da utilidade social do empreendimento, dos benefícios coletivos produzidos e do desenvolvimento endógeno gerado no território. Por sua vez, a dimensão técnica/gestionária do empreendimento, também submissa a sua utilidade social, deve conduzir ao fortalecimento do laço social, ao empoderamento político da comunidade e a constituição de espaços coletivos de decisão no território.

Destarte, é nesta perspectiva da utilidade social que entendemos que deve ser considerada as avaliações da sustentabilidade dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento. Qualquer avaliação de BCD que não contemple esta noção produzirá resultados irrealistas ou aquém do representam os resultados e impactos produzidos por um BCD. Esta tese de doutorado, portanto, pretende tratar dos BCD, enquanto um tipo *sui generis* de experiências de finanças inclusivas/solidárias para averiguar como são evidenciadas as dimensões da sua “**utilidade social**” nas avaliações da sustentabilidade

destas experiências. Ademais, pretende-se ampliar a compreensão do próprio conceito de utilidade social para destacá-lo e inscrevê-lo como elemento central em uma matriz de dimensões, critérios e indicadores proposta para avaliação de Bancos Comunitários de Desenvolvimento.

## 2. UM BANCO GERIDO PELA COMUNIDADE

Desde o seu surgimento, o objetivo do Banco Palmas foi garantir acesso a microcréditos para produção e o consumo local, a juros mais baixos que nas instituições financeiras convencionais, sem exigência de consultas cadastrais, comprovação de renda ou fiador. Na perspectiva edificada pelo Banco Palmas para o acesso ao microcrédito, mais do que um cadastro formal, a concessão do crédito exige um conhecimento da vida do tomador do empréstimo na comunidade. O agente de crédito consulta assim a rede de relações da pessoa como fonte de conhecimento. Já a cobrança do crédito, por sua vez, passa pela introdução de um mecanismo de controle social extremamente original ao envolver vizinhos numa espécie de aval solidário.

Em 2005, a idéia de constituição dos BCD em outros territórios passa a se consolidar e vários parceiros procuram o Banco Palmas com o intuito de implantar experiências de BCD em algumas cidades do Brasil: Vila Velha/ES, Vitória/ES, Simões Filho/BA, Palmácia/CE, Santana do Acaraú/CE e Campo Grande/MS. O Governo Federal do Brasil, também em 2005, por meio da SENAES/MTE, anuncia sua proposta de “Apoio à Implantação de Bancos Comunitários”, entendendo esta experiência como fomento ao desenvolvimento local. Em Janeiro de 2006, um outro parceiro, o Banco Popular do Brasil (BPB)<sup>4</sup> se insere no suporte as iniciativas de BCD, por meio do aporte de recursos financeiros para a formação do fundo de crédito do banco comunitário. Esta parceria com o BPB, iniciada em 2005, começou com um aporte de R\$ 50.000,00 e atingiu R\$ 700.000,00, em 2009, para a carteira de crédito a ser emprestada pelo Banco Palmas. Esta relação do Banco Palmas com o BPB também permitiu aos demais Bancos Comunitários ter uma referência em políticas de incentivo para formação de seus fundos de crédito.

Depois desta importante experiência com o BPB, os fundos para empréstimos dos BCD foram ampliados consideravelmente - atingindo R\$ 3,0 Mi em 2011 - sobretudo em razão do acesso aos recursos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a partir de 2010. Os recursos provenientes do BPB e do BNDES são emprestados pelos bancos comunitários de desenvolvimento conforme em seus próprios critérios. Todavia, os BCD assumem plenamente os riscos pelos empréstimos. Ao término da parceria com o BPB, um acordo para obter um novo apoiador para aportar de recursos nos fundos de créditos dos bancos comunitários foi realizado com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), mas neste caso, a concessão de créditos no BCD é feita sob as condições da CAIXA.

Convém destacar o quanto esta parceria foi fundamental para o público usuário do BCD. A CAIXA é a instituição financeira responsável pelo pagamento de diversos benefícios sociais (fundo de garantia, seguro desemprego, pensões, fundo de aposentadoria, programas de transferência de renda). Uma vez que o público primário do BCD é um beneficiário – direto – de programas de assistência social pública (como o programa de transferência de renda “Bolsa Família”) era essencial facilitar o acesso a esses recursos para a comunidade por meio de um correspondente bancário da CAIXA.

<sup>4</sup> O Banco Popular do Brasil (BPB) era uma instituição financeira, subsidiária do Banco do Brasil (BB), fundada em 2003, e atuava com serviços de microfinanças destinados – exclusivamente – às pessoas de baixa renda e democratização do acesso ao crédito (Borges, 2010a). O BPB funcionou até 2010 quando seu portfólio de cliente foi integrado ao BB. Em setembro de 2010, o BB passou a operar com microcrédito, diretamente, em suas agências e através do Mais BB – novo programa de correspondentes bancários do BB em substituição ao BPB. Disponível em <<http://www.bb.com.br/portallbb/page17,9169.9169.0.0.1.1.bb>> e <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Banco\\_Popular\\_do\\_Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Banco_Popular_do_Brasil)>. Ambos acessados em 10 de março de 2012.

Ao se tornar um correspondente bancário destes bancos comerciais públicos (Banco do Brasil e CAIXA), o BCD passou a funcionar como uma espécie de "ponto de atendimento" destes grandes bancos e oferece – em sua sede – parte dos diversos serviços prestados por estes. O BCD é remunerado pelas operações e serviços bancários que realizar para estes bancos comerciais e o valor da remuneração varia de acordo com os contratos e a transação realizada. Ademais, como correspondente bancário, além da facilidade para retirar os benefícios sociais, também tornou-se mais prático o pagamento de títulos, carnês e contas (água, gás e eletricidade) permitindo uma representativa inclusão financeira da comunidade. É importante revelar que em vários territórios onde existem bancos comunitários, a agência bancária de um banco convencional mais próxima fica até 30,0 km de distância. Assim, o BCD facilita o acesso dos clientes à instituição financeira sem o sacrifício e os custos do deslocamento.

Todavia, em que pese a atuação dos agentes e parceiros externos, a implementação de um BCD em um território necessita, principalmente, de uma ação endógena. É a partir do desejo da comunidade que se inicia o processo de implantação do BCD, entretanto alguns requisitos devem ser atendidos, por exemplo: capital financeiro para o fundo de crédito, recurso financeiro para pagamento das despesas operacionais do banco, organização comunitária (associação, fórum, conselho, etc) que possa assumir a gestão do banco, pessoas capacitadas para as funções de agente de crédito e gerente de crédito, e assessoramento para assimilação da tecnologia pela comunidade.

O outro passo relevante para a solidificação dos processos de gestão social desses BCD foi a criação da Rede Brasileira de Bancos Comunitários. Conforme Rede (2006b), a rede contribui para troca de experiências, saberes e articular recursos e parcerias para que todos os BCD possam crescer de modo conjunto. Atualmente, integraram a Rede de Bancos Comunitário aproximadamente 105 BCD constituídos em cidades de norte, nordeste, centro-oeste e sudeste do Brasil, dentre estas: Manaus/AM, Belém/PA, São João do Arraial/PI, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Salvador/BA, Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Dourados/MS e Brasília/DF. A forte expansão dos BCD e sua difusão para, pelo menos, 20 estados brasileiros<sup>5</sup> em função do Programa Nacional das Finanças Solidárias. Este programa foi instituído pela SENAES/MTE, a partir de 2010, para o desenvolvimento de projetos de manutenção e implantação de bancos comunitários em todo o território nacional apoiados por instituições selecionadas para fomento aos BCD em cada região, conforme Neiva *et alli* (2013).

Os BCD vem obtendo forte estímulos de difusão pelas políticas nacionais da SENAES/MTE e de outras instituições de âmbito estadual em função do reconhecimento que os bancos comunitários são como um empreendimento de central para a produção de desenvolvimento em territórios mais social e economicamente fragilizados. O banco comunitário é, portanto, um empreendimento de concessão de microcrédito com uma natureza bastante *sui generis*, pois ele não apenas concede microcréditos, como articula produtores, consumidores, comerciantes e moradores do local redimensionando e reorganizando a economia local no espaço onde ele se instala. A concessão de financiamento na forma de microcréditos em territórios na tentativa de dinamizar a economia local, mitigar a pobreza e incluir socialmente a população mais marginalizada e sem acesso ao crédito com juros justos, não é algo novo. Na contemporaneidade, trata-se uma prática de inclusão socioeconomia introduzida nos anos 1970, em Bangladesh, por uma iniciativa de professores e estudantes de economia da Universidade de Chittagongf, chefiados e inspirados por Muhammad Yunus. O empreendimento fundado por eles é caso mais mundialmente conhecido de organização de microcrédito, o Grameen Bank (Banco da Aldeia).

<sup>5</sup> Apenas 06 Estados brasileiros não possuem bancos comunitários. Todos os três da região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), dois da região Nordeste (Pernambuco e Alagoas) e um da região Norte (Tocantins).



Em razão de a peculiaridade de suas características, à experiência do Banco Comunitário não foi dada a possibilidade de seu enquadramento numa tipologia tradicional de organizações inseridas nos domínios das microfinanças convencionais (ver quadro 1). E isto inclui o universo das microfinanças no Brasil que durante todo os anos 1990 e em parte dos anos 2000 só conhecia a perspectiva de atuação convencional para as microfinanças. O Brasil passou a se orientar a partir de 2005 por mais de um caminho para o acesso ao microcrédito produtiva, incentivo ao consumo local, inclusão financeira e redução das desigualdades em território de alta vulnerabilidade socioeconômica. Uma das rotas abertas foi a promoção das microfinanças através de empreendimentos de microcrédito e finanças solidárias, como as cooperativas populares, os fundos solidários e os bancos comunitários de desenvolvimento.

Ademais, os BCD possuem características autênticas se comparados não só as instituições financeiras convencionais, mas se colocadas em conferência as próprias experiências de microfinanças. Dentre aqueles que acredita-se serem seus pontos distintivos estão os seguintes: i) A coordenação do Banco e gestão dos recursos são efetuados por uma organização comunitária; ii) A utilização de linhas de microcrédito para a produção e o consumo local com juros justos que possibilitam a geração de renda e oportunidades de trabalho em toda a comunidade; iii) A concessão e cobrança dos empréstimos são baseadas nas relações de vizinhança e domesticidade, impondo um controle que é muito mais social que econômico; e iv) A criação de instrumentos alternativos de incentivo ao consumo local – cartão de crédito e moeda social circulante local – que são reconhecidos por produtores, comerciantes e consumidores como eficazes para a dinamização da economia local (FRANÇA FILHO, SILVA JÚNIOR, 2009).

	BCD	IF Convencional
<i>Propriedade</i>	Comunidade, Território	Acionista
<i>Foco</i>	Desenvolvimento do Território	Lucro para os Acionistas
<i>Orientação</i>	Para as Demandas da Comunidade	Para os Resultados Financeiros
<i>Razão da Existência</i>	Utilidade Social	Viabilidade Econômica
<i>Garantias nas Operações</i>	Relações de Confiança, Vizinhança e Proximidade	Renda e Patrimônio
<i>Cobrança</i>	Via Controle Social	Via Instrumentos de Controle Jurídico e Execução das Garantias
<i>Tomada de Decisões</i>	Descentralizadas, Participação dos Atores da Comunidade e Coordenadores.	Centralizadas, Participação do Conselho Administrativo, Acionistas e Diretoria Executiva
<i>Relação Oferta X Demanda</i>	Incentivo ao Consumo Local e de Construção Conjunta da Oferta e da Demanda pelos Prosumidores do Território	Despreocupação com a Geração de Renda Sistemática no Local e na Construção de Oferta e Demanda Conjunta em Relação a Produção e ao Consumo no Território

**Quadro 1 - Comparativo entre os BCD e as Instituições Financeiras Convencionais no Brasil**

Fonte: Adaptado de NÚCLEO... (2013, p.16)

Convém ressaltar ainda, que as garantias de pagamento e controle da concessão do microcrédito repousa na confiança no outro, baseando-se nas relações de proximidade e vizinhança, e garantindo assim, um controle social do banco. Diferente da tipologia tradicional, o futuro tomador de empréstimo em um BCD não necessita de submissão à consulta a órgão de restrição ao crédito, sendo a abordagem dos moradores do bairro, o atestado de sua confiabilidade. Do mesmo modo, na cobrança do crédito a comunidade desempenha função de um instrumento de pressão junto aos demais, constituindo uma espécie de controle social comunitário.

No desenvolvimento de suas ações os BCD relacionam-se diretamente com as políticas públicas de assistência e distribuição de renda do governo federal, estadual e municipal, sendo por isso importante a participação do município no apoio das atividades do BCD. Nota ainda França Filho (2007), somar-se a isso o fato dos BCD atuarem numa esfera de atividades cujas demandas não são atendidas, seja pelo estado ou pelo mercado. Enfim, os bancos comunitários, em razão principalmente da dimensão de finanças de proximidade que supõe um tipo de relação econômica em que o laço financeiro, encontram-se submersos em relações de confiança e solidariedade. Isto nos faz sugerir a hipótese de uma renovação ou reatualização das práticas de BCD enquanto forma muito emblemática de manifestação da economia solidária no Brasil tanto no meio rural quanto urbano.

Segundo França Filho (2007), o BCD apresenta como características fundamentais a hibridação de princípios econômicos e uma construção conjunta de oferta e demanda, sendo estas as responsáveis pelo traçado singular dessa experiência de finanças solidárias. Quanto à **hibridação de economias**, este autor explica que em razão da natureza de suas atividades e de suas fontes de captação e geração de recursos, esses bancos têm por base de atuação três lógicas econômicas distintas:

(i) uma **Economia mercantil**, fundada no princípio do mercado auto-regulado. Trata-se de um tipo de troca marcado pela impessoalidade e pela equivalência monetária, limitando a relação a um registro utilitário. Nos BCD recorre-se à uma lógica de economia mercantil, quando os recursos originam-se de pagamento de serviços;

(ii) uma **Economia Não-mercantil**, sustentada no princípio redistribuição. É marcada pela verticalização da relação de troca e pelo seu caráter obrigatório, pois aparece a figura de uma instância superior (o Estado) que se apropria dos recursos a fim de distribuí-los a população na forma de serviços públicos. Este princípio se materializa por meio de uma atuação redistributiva dos BCD, quando os recursos originam-se de fontes públicas (governamentais ou não governamentais), e mesmo privadas, através de transferência direta característica de uma forma de subsidiariedade econômica; e

(iii) uma **Economia Não-monetária**, amparada, sobretudo na reciprocidade. Trata-se de perenizar os laços sociais, através de uma relação que privilegia a domesticidade, a vizinhança e o valor do laço em detrimento do valor do bem. Encontra-se esta economia, identificada no, à uma lógica de economia não monetária, quando os recursos do BCD não são financeiros e baseiam-se em diferentes mecanismos de solidariedade como cooperação, ajuda mútua e distintas formas de doação ou troca dádiva, fundamentado em valores como confiança e lealdade, além do seu do seu modelo de garantia e controle social nos empréstimos ou no uso da moeda social fundamentada nas relações de confiança.

Já em relação à **construção conjunta da oferta e demanda**, essencial na caracterização como experiência *sui generis* de finanças solidárias, refere-se à articulação do banco em torno das necessidades reais da população a que assiste. Destaca-se também, o envolvimento dos próprios moradores do território nas atividades realizadas pelo banco, na condição de profissionais

remunerados, gestores do empreendimento e usuários ou beneficiários diretos dos produtos ou serviços ofertados. Neste sentido, os BCD procuram investir simultaneamente na capacidade de produção, de geração de serviços e de consumo territorial. Para tanto ele financia e orienta a construção de empreendimentos sócio-produtivos e de prestação de serviços locais, bem como, o próprio consumo local. Isto porque, para além da disseminação de microcréditos com múltiplas finalidades conforme as linhas de crédito definidas por cada banco, o seu maior objetivo e compromisso é com a construção de redes locais de economia solidária através da articulação de produtores, prestadores de serviços e consumidores locais. Tais redes são também conhecidas como redes de prossumidores, pelo fato de associar produtores e consumidores locais através do estabelecimento de canais ou circuitos específicos de relações de troca, o que implica uma ruptura com a clássica dicotomia entre produção e consumo característica da lógica capitalista de organização do funcionamento econômico.

No entanto, ainda que tenha ocorrido um crescimento considerável dos bancos comunitários de desenvolvimento no Brasil ao longo dos últimos 15 anos (01 BCD em dezembro 1998-para mais de 100 BCD em dezembro de 2014), se registra pouco mais de uma dezena de estudos de avaliação da viabilidade dos BCD brasileiros. Contudo, o problema ainda maior refere-se a constatação de os instrumentos e procedimentos avaliativos do gerenciamento e da viabilidade dos BCD são edificados em torno de pressupostos e marcos de análises que não consideram alguns aspectos essenciais da especificidade do banco comunitário. Após tudo que fora exposto nesta seção acerca do modelo singular de funcionamento dos BCD - em relação as demais experiências de microfinanças - deixa evidente que não é sensato afirmar a avaliação dos processos e do êxito de uma BCD, se o planejamento, o conjunto da grade referencial, as dimensões investigadas e as análises da avaliação são fundamentados em marcos, modelos de análises e paradigmas mais adequados a uma empresa de negócios convencionais ou a um empreendimento de microfinanças tradicional, ou ainda, a um grande banco comercial. Mais objetivamente, pode se asseverar que uma avaliação da viabilidade de um BCD é distorcida se os resultados obtidos são provenientes de uma base conceitual e de indicadores concentram-se nas dimensões técnica, contábil, financeira e econômica. De fato, o que deve ser perseguido em uma avaliação da viabilidade dos BCD é seus resultados econômicos em subordinação aos impactos político, social e ambiental na comunidade ou território.

Desta forma, não é razoável admitir que nas avaliação de empreendimentos de finanças solidárias sem reconsiderar a noção do que é sustentável e sem desconstruir a estreita vinculação que existe entre sustentabilidade e o conceito de viabilidade econômica. Ademais, no BCD, é necessário considerar uma outra matriz de dimensões, indicadores e critérios mais aplicáveis para uma avaliação mais caracterizada com os aspectos da viabilidade dessas práticas. Neste momento, abre-se o caminho para a inserção do que pode ser o diferencial dos BCD brasileiros que está associado ao fato destes serem portadores de uma utilidade social, gerando um forte valor social para as comunidades nas quais estão inseridos e, não seria um absurdo aventar que esta utilidade social de um BCD ultrapassaria a fronteira do seu território. Esta é, especificamente, a discussão sobre utilidade social que se procura atingir com os objetivos deste texto, sobretudo refletir sobre a utilidade social associada ao tema da economia solidária e especialmente a conexão com os bancos comunitários de desenvolvimento brasileiros.

E em que medida pode se evidenciar a perspectiva da utilidade social dos BCD nas avaliações acerca dos resultados e impactos destas experiências, uma vez que esta utilidade social pode se constituir no diferencial para a sustentabilidade destes empreendimentos de finanças solidárias? A **resposta, então, seria** construindo modelos de avaliação da sustentabilidade de práticas de BCD a partir dos referenciais de utilidade social? Na sessão seguinte será, justamente, discutido o que se compreende por utilidade social.



### 3. EM TORNO DA COMPREENSÃO DE UTILIDADE SOCIAL

A questão da utilidade social e de sua avaliação conheceu uma mudança perceptível desde o aparecimento mais evidente do termo na França, no início da década de 1970. Neste período, a abordagem se deu principalmente do ponto de vista fiscal. Esta perspectiva inicial tem, na sequência, sido examinada no contexto das abordagens específicas para determinadas redes e estruturas de natureza territorial, combinando empreendimentos da Economia Social e Solidária e organismos do poder público. Duclos (2007, p.6) aponta que "a aparição oficial de utilidade social na França data de uma decisão de 1973 do Conselho de Estado em matéria fiscal" que impôs às associações, que desejavam se beneficiar de isenção fiscal, provar que seus serviços não era prestado pelo mercado ou tem um custo inferior ao das organizações mercantis. Jany-Catrice *et alli* (2014, p.4) complementam que no quadro anterior a decisão, "as características estatutárias de sem fins lucrativos e de gestão desinteressada não foram consideradas como suficientes para permitir que as associações de se beneficiar de um regime especial de tributação. Este acordo, então, foi decisivo". A partir daquele instante, as associações poderiam acessar à uma contribuição específica por serem portadoras de uma utilidade social e que, ao mesmo tempo, não as impedia de concorrer naturalmente no "mercado". Portanto, a noção inicial de utilidade social foi empregada pela no domínio fiscal.

Na década de 1980, cresceu o uso do termo para justificar o auxílio e as isenções concedidas pelo governo às associações no seu serviço para a sociedade civil, com destaque para aquelas organizações que atuavam junto aos desempregados e as pessoas com vulnerabilidades econômicas. Nestes termos, a utilidade social destas associações consistia em limitar as consequências do desemprego para a sociedade. Nos anos seguinte, a noção de utilidade social amplia sua possibilidade de interpretação. Em Duclos (2007, p.7) consta que algumas instruções fiscais de 1998 e 1999, retomando a jurisprudência das decisões do Conselho de Estado nos anos anteriores, incluíram a utilidade social nos critérios de isenção fiscal para as associações que desenvolviam atividades econômicas, mesmo que operem em um campo competitivo de mercado. Em outras palavras, uma associação cuja gestão é desinteressada e exerce uma atividade econômica em condições diferenciadas do setor privado lucrativo podem ser exoneradas em nome da sua utilidade social, desde que a atividade da organização corresponda a uma necessidade mal atendida pelo mercado e a sua atividade seja realizada em benefício de pessoas que justificam a concessão de benefícios especiais, dada a sua situação econômica e social.

Dos anos 2000 em diante, o tema da utilidade social se consolida dentro o quadro legal francês, com sua incorporação mesmo que com definições diferentes em alguns decretos e leis nos anos de 2000, 2001 e 2002. Em 2004, surge o relatório coordenado por Jean Gadrey que oferece uma síntese com base em 23 trabalhos de pesquisas, patrocinado pela Delegação Interministerial para a Economia Social da França. Nos anos seguintes se avolumam estudos e pesquisa sobre o tema de utilidade social em vários projectos de investigação coordenados por professores, pesquisadores ou órgãos do poder público. Bem recentemente, em julho de 2014, nova Lei francesa para a Economia Social e Solidária mobilizou, sem defini-lo com precisão, o conceito de utilidade social (JANY-CATRICE *et alli*, 2014, p.4). Nesta lei (nº 2014-856 de 31 de julho de 2014 relativa à Economia Social e Solidária), consta que podem reclamar junto ao poder público a condição de "Empresa Solidária de Utilidade Social", os empreendimentos que possuam como objetivo principal a busca da utilidade social, conforme definido no artigo 2 da desta lei.

Os empreendimentos cuja finalidade social compreenda pelo menos uma das

seguintes três condições: 1. Tenham por objetivo oferecer, através de suas atividades, o apoio as pessoas em situações de vulnerabilidade econômico ou social, ou por causa de sua situação pessoal de saúde frágil. 2. Tenham intenção de contribuir para a luta contra a exclusão e as desigualdades de sanitárias, sociais, econômicos e culturais ou atuem pela educação para a cidadania pela preservação e desenvolvimento dos laços sociais ou pelo reforço da coesão territorial; 3. Contribuam para o desenvolvimento sustentável na suas dimensões econômica, social, ambiental e participativa, para a transição energética e para a solidariedade internacional (REPUBLIQUE FRANÇAISE, 2014, p.2).

Isto posto, no tocante a denominação, Gadrey (2005) e Fraisse (2007) concordam que há muitas maneiras de definir a utilidade social, e cada um tem sentido similar ao original, como "rentabilidade social", "mais-valia social" e "valor social". Embora ainda incertos sobre o termo ideal para representar o retorno social ou a medida de benefícios coletivos para uma organização da economia social, Fraisse (2007) e Gradey (2005) parecem supor que os termos "utilidade social" e "valor social" sejam os conceitos mais adequados. Na verdade, esses dois autores usam esses termos com maior extensão em seus escritos.

Segundo Fraisse (2008), o conceito de valor social seria mais adequado para compreender a lógica e os impactos (econômicas ou outros) da atividade associativa, pois a primeira parte do nome se refere ao valor, em um sentido que vai além da medida econômica, e a segunda parte permite uma abordagem mais abrangente da palavra "social" (às vezes mal utilizado em oposição ao "econômico"). No entanto, o autor admite que, devido ao conceito de utilidade social já utilizado em textos científicos, legislativos e legais, é mais interessante discutir criticamente o conteúdo desses documentos que tratam da terminologia. Por sua vez, Gadrey (2005) utiliza os dois conceitos, como pode ser visto quando o autor propõe uma definição geral de utilidade social. Para este autor, a atividade de uma organização de economia solidária tem uma utilidade social ou um valor social, se tem resultados verificáveis e, em geral, o objetivo explícito, além de outros alvos potenciais para a produção de bens e serviços a usuários individuais, para contribuir para objetivos coletivos ou sociais.

Já Viveret (2010) argumenta que a noção de utilidade foi apropriada (como tudo o mais) pelo mercado, fornecendo todos os aspectos e natureza econômico-mercantil (machandization e banalização de utilidade) ao que foi útil. Assim, as noções de valor e utilidade necessitam de ser re-apropriadas para suas perspectivas únicas para compreender melhor a utilidade social de ações com base no bem comum e avaliar (dar valor). Finalmente Duclos e Grésy, (2008, p.24) depõe que o termo utilidade social é "bem utilizado nos trabalhos de pesquisadores e pela legislação, e é por isso que ele ganhou à frente de outros conceitos que poderiam ser igualmente adequados para enunciar a mesma realidade, como a noção de 'utilidade societal'". Esta autora estabelece sua definição de utilidade social no âmbito dos empreendimentos de economia social e solidária como um serviço prestado, algum benefício ou mesmo uma ação cujos efeitos positivos se projetem sobre um território produzindo desenvolvimento sustentável articulando uma amplitude de dimensões: cultural, educacional, social, ambiental e economia (DUCLOS; GRÉSY, 2008).

Entre Gadrey (2004) e Fraisse (2008) há a concordância que a utilidade social, na França, representou um avanço para processos de avaliação de organizações e políticas públicas na área da economia social e solidária. Além disso, há também outras questões que aparecem quando se trata de avaliar a utilidade social deste tipo de empreendimento. Entre eles, há de saber se as ferramentas de avaliação centrada em torno da utilidade social podem fazer uso de critérios pré-existentes nas metodologias de avaliações de projetos de organizações de mercado. A segunda questão diz respeito aos resultados dessas avaliações para responder de forma pragmática os interesses externos de

parceiros e financiadores do empreendimento avaliado.

Para Gadrey (2005), o papel que ocupa essas avaliações declarando que em termos de utilidade social, os pesquisadores e os interessados que reconhecem este problema são confrontados com a questão do conteúdo concreto deste conceito e se os critérios e métodos de avaliação praticados podem permitir a verificação da existência da utilidade social. Há algumas décadas, como já descrito, a avaliação da utilidade social é discutida no setor do empreendimento de economia social e solidária e no campo da pesquisa acadêmica. Paralelamente ao desenvolvimento deste debate, se desenvolve: (i) a profissionalização das associações como oportunidade de emprego; (ii) as atividades econômicas e comerciais em organizações sem fins lucrativos; e (iii) a mudança nas relações entre o estado e sociedade em favor do bem comum.

E como pensar a articulação entre a utilidades social na avaliação dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento no Brasil? Esta questão se responde a seguir quando serão expostas reflexões sobre as dimensões que podem ser desenhadas para exprimir uma uma melhor proposta de avaliação dos BCD centrada na sua utilidade social.

### 3. A UTILIDADE SOCIAL NA CENTRALIDADE DA AVALIAÇÃO DOS BCD

A sensibilização em torno das discussões sobre utilidade social nos últimos anos, a transformou em objeto de um extenso trabalho realizado pelas redes de atores, de pesquisadores ou através de consultores. Os empreendimentos da economia solidária reivindicam sua utilidade social por causa dos benefícios coletivos para a sociedade por eles gerados (igualdade social, a igualdade de gênero, a coesão social e proteção dos recursos ecológicos). A demanda de avaliação das atividades dos empreendimentos refere-se a legitimidade da ação associativa no campo político, mas também no campo econômico. Assim, a avaliação da utilidade social pode ser visto como uma ferramenta para regular as atividades econômicas dos empreendimentos, capaz de impedir que eles sejam tratados como meros prestadores de serviços, reduzindo, ao mesmo tempo, o risco de instrumentalização da ação associativa por parte das autoridades públicas. Aliás, em uma citação, Fraisse (2007, p.42) resume esse entendimento da seguinte forma: "O surgimento do debate sobre a utilidade social pode ser interpretada como a busca de uma nova convenção sócio-política-econômica para reconhecer o duplo encastramento do político e do econômico na vida associativa".

Contudo, ainda existe na França, medos compartilhados pelos atores, investigadores, bem como por parte das autoridades públicas sobre a avaliação da utilidade social nos empreendimentos e políticas públicas de economia social e solidária. Fraisse (2007) constata que os atores do campo estão preocupados que: (i) a atuação das associação seja reduzida a sua utilidade externa (ainda que social); (ii) os empreendimentos sejam avaliados e financiados não pelo que ela é (sua missão e operação), mas principalmente pelo que ela gera em na perspectiva socioeconômica e sociopolítica. Deste modo, a avaliação da utilidade social se transforma para procedimentos administrativos de controle, levando à padronização das práticas e o reduzido as particularidades inerentes nas atividades e na gestão interna de cada empreendimento.

Em razão de todos estas apreensões, os pesquisadores e atores do campo são cautelosos na construção de indicadores. A imprecisão de uma definição e sua natureza flexível às vezes se supõem necessárias para garantir uma maior apreciação da utilidade social na atividade associativa. No entanto, é exatamente esta falta de precisão que gera uma grande reserva por parte das autoridades públicas, dado o risco de potenciais conflitos de interpretação dos resultados. Não obstante, as análises da literatura e as entrevistas realizadas durante o estágio doutoral com

pesquisadores da temática da utilidade social tornou evidente que todos defendem que os atores do empreendimento manifestem o significado de utilidade social e se apropriem dos instrumentos de avaliação. De acordo com Jany-Catrice *et alli* (2014), as dimensões são necessariamente incompletas porque o conteúdo da utilidade social deve ser sempre o resultado de uma construção social.

No entanto, Gradey (2005) tenta demonstrar que, se os empreendimentos ou apenas alguns deles estavam envolvidas em uma via de reflexão avaliativa sobre a sua utilidade social, é preciso não se conformar com as dimensões e critérios formais ou documentos externos (parceiros ou financiadores) sobre a utilidade social, mas eles devem desconstruí-los e reconstruí-los inspirados em seus valores, práticas, ações, resultados e impactos sociais. Além disso, Gadrey (2004) dá as pistas sobre as dimensões e sub-dimensões que devem ser percebidas para entender o que pode ser considerado a utilidade social dos empreendimentos da economia social e solidária. Para esse autor, os instrumentos de avaliação devem expressar a utilidade social como: (i) um componente econômico; também ligada à luta contra a exclusão, a desigualdade e a luta para o desenvolvimento humano sustentável; (ii) um elemento vinculado ao laço social de proximidade e da democracia participativa; e, (iii) finalmente, um projeto de inovação social e comunitário.

A dimensão social da utilidade social nos empreendimentos da economia solidária se manifesta, assim, pelo fortalecimento dos laços sociais, pela construção das redes de cooperação, pelo "estoque"/acúmulo das relações sociais firmadas no território, e pela contribuição para o desenvolvimento regional e solidificação da democracia local. Ademais, a utilidade social reivindica uma dimensão política consubstancial a economia social e solidária. Intrínseca aos modos de organização dos seus empreendimentos ou dos estatutos da economia solidária, esta dimensão política é destacado para assinalar que a economia social e solidária participa na definição das políticas públicas e da vida compartilhada em sociedade. (JANY-CATRICE *et alli*, 2014, p.5).

Dito isto, a utilidade social em um empreendimento da economia solidária pode ser identificada se sua prática está enraizada nos princípios de redução das desigualdades econômicas, no fortalecimento dos laços sociais, de solidariedade e de sociabilidade; e na melhoria das condições de vida coletivo de um território ou comunidade para o seu desenvolvimento sustentável. Entretanto, a utilidade social de uma experiência de economia solidária, como os bancos de desenvolvimento da comunidade, não é separada da componente econômica. Como reforça Gadrey (2004), um aspecto a ser compreendido da utilidade social, é o forte componente econômico que ela deve comportar. No entanto, esse componente é formado pela riqueza econômica plural criado na comunidade através dos benefícios coletivos gerados e do desenvolvimento endógeno construído sobre o território. Por seu turno, a dimensão técnica e de gestão do desenvolvimento, muito submisso ou reduzido à sua utilidade social, deve levar a um fortalecimento dos laços sociais, a emancipação política da comunidade e da criação de espaços de tomada de decisões coletivas no território .

Considerando estas alegações, pode-se inferir que a sustentabilidade na economia solidária não se define apenas como um viabilidade econômica e financeira. Ele deve ser interpretada em uma sustentabilidade plural que vai além da dimensão econômica mercantil, mas compreende uma multiplicidade lógicas econômicas (a economia de mercado, a economia não-mercantil/redistribuição e a economia não-monetária/domesticidade) e que também envolve dimensões social, político, cultural e ambiental em torno de um espaço territorial. Diante disto, assumi-se que há claramente uma perspectiva de criação de valor social pelos bancos comunitários de desenvolvimento. Dito isso, supõe-se que a utilidade social se consubstancia na realidade de um BCD, mas ainda é um desafio para compreendê-la e inseri-la como um elemento central na avaliação dos resultados e impactos dessas práticas de finanças solidárias para determinar o seu sucesso, a sua sustentabilidade e viabilidade.

No entanto, a admissão dessa visão de valor social/societal e de utilidade social permite verificar claramente as capacidades BCD em: (i) auto-organizar e desenvolver uma efetiva dinâmica associativa; (ii) estabelecer relações de cooperação com base na confiança e na solidariedade; (iii) reforçar o sentimento de pertencimento, de identidade comum, que inclui um grupo ou a relação de um indivíduo a um determinado território; (iv) responder aos direitos que estão relacionados com a democracia econômica como acesso irrestrito às taxas de juro justas; e (v) procurar outras fontes de financiamento renovável, principalmente relacionadas com a realidade de seu contexto local.

De fato, é este ponto de vista da utilidade social que deve ser considerado para se compreender as avaliações de viabilidade dos bancos comunitários de desenvolvimento. Qualquer avaliação da BCD que não contém esta noção vai produzir resultados irrealistas ou inferiores aos que representam os efeitos e os impactos reais dos BCD. Dessa forma, é basilar a necessidade de ampliar o entendimento do conceito de utilidade social para realçá-lo e registrá-lo como um componente central na avaliação dos BCD brasileiros.

#### 4. NOTAS FINAIS

O que se espera com este texto é a a discussão aqui proposta contribua para proporcionar ganhos e avanços acerca da *Avaliação da Utilidade Social dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento no Brasil* em três frentes:

- Do ponto de vista teórico, com a compreensão, formatação e difusão do conceito de utilidade social em contexto brasileiro, permitindo uma busca por melhor interpretação dos pesquisadores brasileiros acerca deste conceito para uso em novas pesquisas que fizerem uso deste construtor no futuro;
- Do ponto de vista da avaliação da sustentabilidade dos BCD, oferecer subsídios elementares para se pensar dimensões, indicadores e critérios com base na utilidade social que possa ser incorporado aos instrumentos de avaliação para orientar de forma mais adequada a tomada de decisão destas instituições;
- Do ponto de vista das avaliações dos BCD, centradas na sua utilidade, as considerações desenvolvidas aqui possam estimular o poder público, como a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE) e o Banco Central do Brasil (BACEN) para subsidiar os investimentos no apoio a replicação das experiências de Bancos Comunitários no país, através de políticas públicas para a inclusão socioeconômico em territórios vulneráveis.

#### REFERÊNCIAS

DUCLOS, Hélène. **Évaluer l'utilité sociale de son activité**: conduire une démarche d'auto-évaluation. Paris: Édition Baton Rouge/Polyprint Édition, 2007. Collection Les Cahiers de Avise, n.5.

\_\_\_\_\_; GRÉSY, Jean-Édouard. **Évaluation de l'utilité sociale de cinq structures de médiation sociale**: Rapport à Christine Boutin - Ministre du Logement et de la Ville. Paris: Culture et Promotion, mars 2008.

FRAISSE, Laurent. **Utilité sociale et associations** : les enjeux de l'évaluation. In: BOUQUET, Brigitte; JAEGER, Marcel; SAINSAULIEU, Ivan. Les défis de l'évaluation en action sociale et médico-sociale. Paris: Éditions Dunod, 2007. p.42-57.

\_\_\_\_\_. Utilité sociale et économie solidaire: Un rapport ambivalent au coeur de la reconfiguration des régulations publiques. In: ENGELS, Xavier *et alli* (org.). **De l'intérêt général à l'utilité sociale**: La



reconfiguration de l'action publique entre État, associations et participation citoyenne. Paris: L'Harmattan Paris, 2008. p.101-113. Collection Logiques sociales.

FRANÇA FILHO, Genauto C. Considerações sobre um marco teórico-analítico para a experiência dos Bancos Comunitários. In: **ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE BANCOS COMUNITÁRIOS**. 2, 18-20 de abril de 2007, Fortaleza, Ceará, 2007.

\_\_\_\_\_. Indicadores para a sustentabilidade em economia solidária: uma questão de utilidade social. In: KRAYCHETE, Gabriel; CARVALHO, Patrícia (org.). **Economia popular e solidária: indicadores para a sustentabilidade**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2012. p. 27-34.

\_\_\_\_\_; SILVA JÚNIOR, Jeová T. Bancos Comunitários de Desenvolvimento. In: CATTANI, Antonio *et alli* (orgs.). **Dicionário internacional da outra economia**. 1 ed., Coimbra: Edições Almedina, 2009, v.1, p. 31-36.

GADREY, Jean. **L'utilité sociale des organisations de l'économie sociale et solidaire**: une mise en perspective sur la base de travaux récents - rapport de synthèse pour la DIES et la MIRE. Lille: CLERSE-IFRESI/Université de Lille 1, 2004. 136p.

\_\_\_\_\_. Utilité sociale. In: CATTANI, Antonio; LAVILLE, Jean-Louis (org.). **Dictionnaire de l'autre économie**. 1.ed., Paris: Desclée de Brouwer, 2005. p. 517-524.

JANY-CATRICE, Florence. *et alli*. **Evaluer l'utilité sociale de l'Economie Sociale et Solidaire**. Lille: APES, 2014.

KRAYCHETE, Gabriel. Economia popular e solidária: indicadores para qual sustentabilidade? In: \_\_\_\_\_. CARVALHO, Patrícia (org.). **Economia popular e solidária: indicadores para a sustentabilidade**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2012. p. 15-25.

NÚCLEO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (org.). **Bancos comunitários de desenvolvimento**. São Paulo: NESOL/USP, 2013.

REPUBLIQUE FRANÇAISE. **Loi n° 2014-856 du 31 juillet 2014 relative à l'économie sociale et solidaire**. Paris, jul. 2014. 21p. Disponível em: <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000029313296&categorieLien=id>>

VIVERET, Patrick. **Reconsidérer la richesse**. Paris: Éditions de L'aube, 2010.